



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
“Deus seja louvado”

EMENDA ADITIVA Nº 14/2026



EMENDA ADITIVA ao PROJETO DE LEI protocolado sob o nº 1618/2026, de autoria do Município de Vila Velha, que institui a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Comissão ODS Vila Velha), regula a composição e funcionamento e dá outras providências.

Autoria: VEREADORA PATRÍCIA CRIZANTO

Ementa: Acrescenta parágrafos ao art. 4º para estabelecer critérios mínimos de escolha dos representantes da sociedade civil e setor privado.

Texto atual do Projeto de Resolução:

Art. 4º A Comissão ODS será composta por:

.....
VI – Representantes de Universidades situadas no Município de Vila Velha, indicados ou eleitos pelas instituições.

Nos termos do art. 215 e seguintes do Regimento Interno, e, no uso de suas atribuições regimentais, a Vereadora vem propor a seguinte redação ao texto:

Texto da Emenda:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 4º do Projeto de Lei nº 009/2026, com a seguinte redação:

“§1º A escolha dos representantes da sociedade civil observará, no mínimo:
I – atuação comprovada em áreas relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

II – representatividade institucional ou comunitária;

III – processo de seleção transparente, preferencialmente mediante chamamento público.

§2º A indicação dos representantes do setor privado deverá observar critérios de:

I – regularidade fiscal e trabalhista;

II – comprovação de práticas de responsabilidade socioambiental ou governança;

Praça Frei Pedro Palácio, s/nº - Prainha – Vila Velha- ES- Cep: 29100-500

Gabinete Vereadora Patricia Crizanto – Telefone: 3349-3266

E-mail: gabinetepatriciacrizanto@gmail.com



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390032003300320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
“Deus seja louvado”

III – inexistência de sanções administrativas ou condenações por atos lesivos à Administração Pública.

§3º O regulamento deverá assegurar publicidade, transparência e participação social no processo de escolha dos membros previstos neste artigo.”

Vila Velha, 28 de abril de 2026.



Patricia Crizanto da Silva

PATRICIA CRIZANTO
VEREADORA DE VILA VELHA

JUSTIFICATIVA

O texto original delega integralmente ao Poder Executivo a definição dos critérios de escolha, o que viola o princípio da reserva legal e abre margem para discricionariedade excessiva.

A presente emenda estabelece parâmetros mínimos legais, garantindo transparência, controle social e legitimidade da composição.

Vila Velha, 28 de abril de 2026.



Patricia Crizanto da Silva

PATRICIA CRIZANTO
VEREADORA DE VILA VELHA

Praça Frei Pedro Palácio, s/nº - Prainha – Vila Velha- ES- Cep: 29100-500
Gabinete Vereadora Patricia Crizanto – Telefone: 3349-3266
E-mail: gabinetepatriciacruzanto@gmail.com



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390032003300320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003300320038003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA PATRICIA CRIZANTO em 28/04/2026 20:39

Checksum: **B8FCD7C2DE77B5F0A79B46C48865E92E3336DD1DCDC399AA477078141362DF3B**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003300320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.